



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2997, DE 06 DE JULHO DE 2012

Altera o Anexo da Lei Municipal nº2908, de 28 de dezembro de 2011, para incluir eventos e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo da Lei nº2908, de 28 de dezembro de 2011, o seguinte evento:

2º FESTA DO ESTAGIÁRIO

Data: 14 de julho de 2012

Local: Clube União Caçapavana

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2908, de 28 de Dezembro de 2011, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de julho de 2012 do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
 Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 / 07 / 12
 Fatima

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
 Marcelo Zago da Silva
 Chefe de Gabinete do Prefeito